

RESOLUÇÃO Nº 36/80 - DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Reitor da UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 do REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE e conforme decisão do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em reunião realizada em 30.06.80, . . .

R E S O L V E:

1º - que ficam estabelecidos, para o Departamento de Oceanografia, os seguintes critérios de avaliação para a 2a. época:

CRITÉRIOS POR DISCIPLINAS-

ECOLOGIA MARINHA	Prova teórica escrita	70%
	Prova prática oral	30%
ALGOLOGIA I	Prova escrita sobre conteúdo teórico-prático.	
ALGOLOGIA II	Prova escrita sobre conteúdo teórico-prático	50%
	Prova prática de laboratório	50%
LIMNOLOGIA I	Prova teórica e prática descritiva em prova escrita	50%
	Prova Prática em laboratório e avaliação das práticas executadas em laboratório	50%

NECTOLOGIA I e II

Prova teórica escrita 50%  
Prova prática em laboratório 50%

POLUIÇÃO MARINHA I

Prova teórica escrita 50%  
Prova oral 50%

PLANCTOLOGIA I

Prova escrita teórico/prática

PLANCTOLOGIA II

Prova teórica escrita 50%  
Prova escrita sobre prática de laboratório 50%

BENTOLOGIA I

Prova teórica escrita 50%  
Prova prática escrita e de laboratório 50%

TÉCNICAS DE MERGULHO SUBMARINO

Prova teórica escrita e prática escrita (para aprovação um teste no mar, independente dos resultados das demais provas)

ETOLOGIA

Prova escrita teórico/prática 60%  
Prova oral 40%

ECOLOGIA DE POPULAÇÕES

Prova escrita teórico/prática

DEMOECOLOGIA I

Prova teórica escrita 60%  
Prova prática escrita 40%

...

TECNOLOGIA PESQUEIRA

Prova escrita teórico/prática 70%  
Prova oral 30%

CIÊNCIAS DO AMBIENTE

Prova escrita teórica

2º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir des  
ta data.

Reitoria da Universidade, em  
01 de julho de 1980

  
Prof. Fernando Lopes Pedone  
REITOR